

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
e Inovação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

APOSTILA

PRIMEIRA APOSTILA AO CONVÊNIO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia – GO, ora representada por seu titular o Sr. **MARCIO CESAR PEREIRA**, brasileiro, casado, RG nº 22.349.454-9 SSP-SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 280.033.338-30, residente e domiciliado em Goiânia-GO, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202114304001134, em especial no Despacho nº 1120/2021-SCFT (000023660843), resolve registrar a presente apostila ao Convênio nº 01/2021-SEDI/UFG/FUNAPE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, a Universidade Federal de Goiás - UFG e a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, que conjuntamente denominam-se como "Partes", mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Com fundamento no Parágrafo Treceiro da Cláusula Décima Primeira do Convênio nº 01/2021-SEDI/UFG/FUNAPE (v. 000022304720), bem como no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, a presente Apostila registra a **alteração do Plano de Trabalho** pelas Partes, conforme os registros das alterações no Despacho 1120/2021-SCFT (SEI-000023660843).

Parágrafo Primeiro - A partir da assinatura da presente Apostila, para efeito de execução do convênio passará a ser observado o plano de trabalho constante do evento SEI-000024167182.

Parágrafo Segundo - Os valores de repasse não sofrem qualquer modificação, permanecendo aqueles originalmente pactuados no convênio. Não há alterações a serem efetivadas no termo de convênio em razão das modificações ora efetuadas no plano de trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CESAR PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 15/10/2021, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024167023** e o código CRC **5BE7501B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS



Referência: Processo nº 202114304001134



SEI 000024167023